

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÓMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	
Código	Denominação	Custeio	Transferências Correntes	Subtotal	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital		Subtotal
01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Código: 02 Tribunal de Contas do Estado .....	17.554.836	824.909	18.379.745					18.379.745
	TOTAL DO ÓRGÃO .....	17.554.836	824.909	18.379.745					18.379.745

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Unidade Orçamentária Responsável (Código)	VALORES			Total da Categoria
Código	DENOMINAÇÃO		ACCO	Programa simples	Programa complexo	
51.00	FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA .....			18.379.745		
51.01	Fiscalização na Administração Financeira e Orçamentária do Estado .....	02.01			17.421.288	17.421.288
51.02	Fiscalização na Administração Financeira e Orçamentária dos Municípios .....	02.01			958.457	958.457
	TOTAL .....					18.379.745

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O Tribunal de Contas para alcançar seus objetivos no ano de 1971 adotou a Categoria de Programação Complexa, composta de um programa e dois subprogramas: 51.00 — FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA — Através deste Programa cabe ao Tribunal de Contas apreciar a legalidade e a exatidão da despesa emitindo pareceres prévios para que a Assembléia possa decidir pela aprovação ou não das contas, indicando se for o caso, as parcelas impugnadas. Controla a administração financeira e orçamentária das Entidades Autárquicas, Órgãos ou serviços autônomos de qualquer natureza, direta ou indiretamente ligados a Administração Pública.

O Estado, para a realização desse mister, dispenderá Cr\$ 18.379.745,00 em Despesas Correntes.

51.01 — FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO — Esta categoria de programação é de âmbito estadual e através desta, o Tribunal de Contas acompanha a execução financeira e orçamentária, mediante exame das notas de empenho, sub empenhos, anulações, citações em geral, bem como dos contratos, convênios e outros ajustes que importam obrigações para o Tesouro do Estado.

Procede ainda exame das Prestações de Contas dos responsáveis por Almo-xarifado da Administração direta do Estado, mediante fiscalização "in loco", tanto na

Capital como no Interior; exame das comprovações da aplicação dos auxílios e subvenções concedidos a Entidades de direito público ou privado pelo Poder Executivo, exame de documentos das Sociedades de Economia Mista, onde o Estado figura com participação majoritária nos Capitais respectivos; exames das contas anuais do Governador.

Exame dos atos de aposentadorias, reformas e pensões, que vem à apreciação e julgamento desta Corte de Contas.

Para poder realizar o que se propõe, o Estado irá dispender Cr\$ 17.421.288,00 em Despesas Correntes.

51.02 — FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS — objetivo deste subprograma é examinar as contas do exercício financeiro das Prefeituras e Câmaras Municipais, de Municípios que não tenham Tribunal de Contas próprios. Tal exame é efetivado através de auditorias que analisa desde os levantamentos gerais de Tesourarias, regularidade de solicitações de obras, serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessão e uso, etc. até o acompanhamento da execução orçamentária, com cotêjo dos documentos de despesa, verificada sua legalidade.

Com o desenvolvimento dessa programação o Estado deverá dispender Cr\$... 958.457,00 em Despesas Correntes.

ORÇAMENTO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

DESPESA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
3.0.0.0	Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3.1.0.0	Código: 01				
3.1.1.0	DESPESAS CORRENTES .....			17.554.835	18.379.745
3.1.1.1	Despesas de Custeio .....		15.304.156		
3.1.1.1.01	Pessoal .....	115.304.156			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil .....	14.368.288			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Fixo) .....	727.132			
3.1.1.1.04	Pessoal Civil (Provisório) .....	208.736			
3.1.1.1.05	Pessoal Civil (Temporário) .....		444.400		
3.1.2.0	Material de Consumo .....		703.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		843.280		
3.1.4.0	Encargos Diversos .....	843.280			
3.1.4.1	Encargos Gerais .....		260.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....			824.909	
3.2.0.0	Transferências Correntes .....				
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .....		781.590		
3.2.3.1	Inativos .....	650.590			
3.2.3.3	Salário Família .....	130.000			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social .....		44.319		
	TOTAL .....				18.379.745

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÓMICAS

CATEGORIA ECONÓMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3.1.0.0	Código: 01				
3.1.1.0	Categoria de Programação: FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO				
3.1.1.1	Código: 00.61.51.01			16.616.993	17.421.288
3.1.1.1.01	DESPESAS CORRENTES .....		14.471.313		
3.1.1.1.02	Despesas de Custeio .....	14.471.313			
3.1.1.1.03	Pessoal .....	13.664.724			
3.1.1.1.04	Pessoal Civil .....	668.572			
3.1.1.1.05	Pessoal Civil (Fixo) .....	138.017			
3.1.1.1.06	Pessoal Civil (Provisório) .....		364.400		
3.1.1.1.07	Pessoal Civil (Temporário) .....		703.000		
3.1.2.0	Material de Consumo .....		818.280		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....			260.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....	818.280			
3.1.4.1	Encargos Gerais .....			804.205	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....				
3.2.0.0	Transferências Correntes .....				
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .....		774.542		
3.2.3.1	Inativos .....	650.590			
3.2.3.3	Salário-Família .....	123.952			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social .....		29.733		
	TOTAL .....				17.421.288